



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~DECRETO Nº 1.208, DE 4 DE MARÇO DE 2016.~~

(Revogado pelo Decreto 1.225, de 12/04/2016)

~~Desafeta áreas de domínio público, localizadas no Loteamento Jardim Aurenny III, no Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa e no Loteamento Jardim Aeroporto, conforme especificadas.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 1º da Lei Complementar nº 322, de 21 de agosto de 2015,~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** São desafetados do domínio público os imóveis a seguir:~~

~~I - no Loteamento Jardim Aurenny III:~~

~~a) a área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 49.262, situada à rua 18, número 20, da quadra APM, com área de 12.550,00 m², a qual passa a ser denominada Quadra 188A;~~

~~b) a área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 28.333, situada na rua 30, número 21, da quadra APM, com área de 12.550,00 m², a qual passa a ser denominada Quadra 193A;~~

~~c) a área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 49.252, situada à rua 18, número 01, da quadra APM, com área de 12.550,00 m², a qual passa a ser denominada Quadra 25A;~~

~~d) a área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 100.819, situada à rua 18, chamada Lote APM 09A, resultante de remanejamento, modalidade desdobro da APM 9, com área de 10.553,00 m², a qual passa a ser denominada Quadra 100A;~~

~~e) a área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 54.639, situada à rua 44, número 09, da quadra AV, com área de 7.200,00 m², a qual passa a ser denominada Quadra 200;~~

~~II - no Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa:~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

a) a área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 65.619, situada na Avenida J.P.Q, número AV, Quadra A, com área de 12.550,00 m², a qual passa a ser denominada Quadra 11A;

b) a área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 65.618, situada na Avenida J.P.Q, número APM, Quadra 05, denominada Lote APM 05, com área de 12.952,00 m², a qual passa a ser denominada Quadra 30A;

III - no Loteamento Jardim Aeroporto, a área situada na Rua Anápolis, APM 25, com área de 10.005,41 m², a qual passa a ser denominada Quadra 25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano Sustentável

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais